



Handwritten initials and a signature.

Câmara Municipal de Valongo

CONTRATO

-----Aos quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e onze, nesta cidade de Valongo e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Maria de Fátima de Melo Maia, Directora do Departamento de Finanças e nomeada Oficial Público por despacho do Ex. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valongo de 08 de Março de 2007, compareceram, a fim de reduzir a escrito o presente contrato de " Aquisição de serviços para a execução de cartografia numérica vectorial à escala 1:10 000 e ortofotomapas à escala 1:1000 do Concelho de Valongo"-----

-----Como primeiro outorgante, Município de Valongo, pessoa colectiva número quinhentos e um milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta, representado no acto por Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo de cuja Câmara Municipal é Presidente.-----

-----Como segundo outorgante, Município, E.M., SA., pessoa colectiva número 504475606, com sede no Tagus Park, Av^a Professor Doutor Cavaco Silva, Edifício Ciência II, n^o 11 – 3^o B, 2740-120 Porto Salvo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o n.º 12864, com o capital social de 3.236.678,67 Euros, representado no acto por Dr. António Norberto dos Reis Fernandes na qualidade de Presidente do Concelho de Administração, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo.-----

Cláusula 1^a **Adjudicação**

-----O presente procedimento foi adjudicado ao segundo outorgante por despacho do Ex.mo Senhor Presidenta da Câmara, datado de vinte e cinco de Janeiro do ano em curso.-----

Cláusula 2^a **Aprovação da minuta do contrato**

----- A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Ex.mo Senhor Presidenta da Câmara, datado de vinte e cinco de Janeiro do ano em curso-----

Cláusula 3^a **Objecto**

-----O presente contrato tem por objecto a prestação pelo segundo outorgante ao primeiro outorgante dos serviços referente à execução de cartografia numérica vectorial à escala 1:10 000 e ortofotomapas à escala 1:1000 do Concelho de Valongo-----

Cláusula 4^a **Preço contratual**

-----1- O encargo do presente contrato é de 61.814,00 € (sessenta e um mil oitocentos e catorze euros), acrescido do respectivo IVA à taxa legal em vigor-----



Câmara Municipal de Valongo

[Handwritten signatures and initials]

Cláusula 5ª **Prazo de execução**

-----Os serviços de cartografia numérica vectorial à escala 1:10 000 e ortofotomapas à escala 1:1000 do Concelho de Valongo deverão ser executados no prazo de 120 dias, conforme estabelecido na proposta adjudicada.

Cláusula 6ª **Sigilo**

-----O segundo outorgante garantirá o sigilo quanto a informações que os seus funcionários venham a ter conhecimento relacionados com a actividade do primeiro outorgante.-----

Cláusula 7ª **Cessão da posição contratual**

-----1- O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização escrita do primeiro outorgante.-----

-----2- Para efeitos da autorização prevista no n.º anterior, deve ser observado o disposto no Capítulo VI, Título I, Parte III, do Código dos Contratos Públicos-----

Cláusula 8ª **Garantia**

-----1- O segundo outorgante garantirá, sem qualquer encargo para o primeiro outorgante, para além do preço contratual, a qualidade dos serviços prestados, no âmbito da adjudicação efectuada -----

-----2- Em caso de anomalia detectada no objecto da prestação de serviços, o segundo outorgante compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao segundo outorgante.-----

Cláusula 9ª **Rescisão do contrato**

-----1- O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.-----

Cláusula 10ª **Outros elementos que fazem parte do presente contrato**

-----Fazem parte do presente contrato o Caderno de Encargos, e a proposta do adjudicatário.---



Câmara Municipal de Valongo

Cláusula 12ª *Disposições finais*

- 1- Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.-----
- 2- O procedimento por ajuste directo, relativo ao presente contrato foi autorizado por despacho de 2010/12/27, do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara.-----
- 3- O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas nas Grandes Opções do Plano do Orçamento da Autarquia com a classificação 2.25.2008.52 e sob a rubrica orçamental 07/07.01.15-----
- 4- Este contrato foi elaborado em duplicado e assinado sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.-----

Cláusula 13ª *Foro competente*

-----Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Penafiel.-----

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

O Oficial Público,

